



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIO CLARO

FORO DE RIO CLARO

2ª VARA CÍVEL

Avenida 5 nº 535, ., Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 3524-4722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Físico nº: **0003970-94.2004.8.26.0510**
Classe: Assunto: **Divórcio Litigioso - Dissolução**
Requerente: **Edson Varussa**
Requerido: **Isabel Joaquina Queiroz da Silva Varussa**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU E.V., RG. Nº 15.569.907/SSP/SP, CPF/MF Nº 057.317.598-55, expedido nos autos da ação de Divórcio Litigioso - Dissolução (em fase de Execução), movida por I.J.Q.S.V. em face de E.V., PROCESSO Nº 0003970-94.2004.8.26.0510(ordem: 2335/2004)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). JOELIS FONSECA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 22 de MARÇO de 2019 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 26 de MARÇO de 2019 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 16 de ABRIL de 2019 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Imóvel localizado à Av. 49, nº 1187, Jardim Kennedy, na cidade de Rio Claro/SP, com suas medidas e confrontações melhores descritas na matrícula nº 3598 do 1º CRI de Rio Claro/SP. Conforme laudo de avaliação fls. 365, o imóvel consiste em uma edificação térrea residencial, sendo a casa (98,98m² de construção), com piscina de fibra de vidro e deck em cimento, com varanda, escritório, dois quartos, banheiro social, sala, cozinha, lavanderia e wc, abrigo para carros (34,56m²), e mais uma área de convivência frontal, tipo varanda, com dois WC (43,66 metros quadrados), e um cômodo de despejo posicionado nos fundos (6,30m²). A edificação possui área total de 183,50m². AVALIAÇÃO: Imóvel reavaliado por R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em Novembro/2016, atualizável à época da realização do leilão. ÔNUS: AV.04 – Penhora da presente demanda. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 218.487,67 até Abril/2018.** Houve a nomeação do executado como depositário do bem, quando da penhora. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIO CLARO

FORO DE RIO CLARO

2ª VARA CÍVEL

Avenida 5 nº 535, ., Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 3524-4722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. Fica, ainda, o executado **INTIMADO** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 22 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**